DECRETO Nº. 331/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

04 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(219) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
TOTAL	**90.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

04 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.01 – Autarquia dos Serviços Funerários	
04.122.0047.2.049.000 – Manutenção das Atividades da Autarquia Funerária	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(210) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	5.000,00
(214) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
(215) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
(216) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	5.000,00
(218) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
TOTAL	**90.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 09 de setembro de 2019.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal